



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 043/2024 - GP

Juara-MT, 30 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 78/2024
Data: 02/02/2024 - Horário: 17:56
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 004/2024 - Dispõe sobre a desafetação de área de domínio público, e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 004/2024

Dispõe sobre a desafetação de área de domínio público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, aprova;

Art. 1º Fica desafetada da condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível, as áreas de terras de domínio municipal, localizadas no Município e Comarca de Juara-MT, com superfície total de 8.122,50m² (oito mil e cento e vinte e dois metros quadrados e cinquenta centésimo de metro quadrado), sendo:

I – Trecho da Rua Araçuaí:

- a) área de 450,00m², Lote Araçuaí 1, conforme memorial anexo;
- b) área de 270,00m², Lote Araçuaí 2, conforme memorial anexo;

II – Trecho da Rua Barbacena:

- a) área de 1.800m², Lote Barbacena 1, conforme memorial anexo;
- b) área de 450,00 m², Lote Barbacena 2, conforme memorial anexo;
- c) área de 352,50m², Lote Barbacena 3, conforme memorial anexo;

III – Trecho da Rua Cuiabá:

- a) área de 838,50m², Lote Cuiabá 1, conforme memorial anexo;
- b) área de 3.961,50m², Lote Cuiabá 2, conforme memorial anexo;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I - Lei Municipal nº 2.673, de 15 de dezembro de 2017.
- II - Lei Municipal nº 3.083/2023 de 10 de março de 2023;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Municipal, que **Dispõe sobre a desafetação de área de domínio público, e dá outras providencias.**

Considerando a necessidade de adequar as áreas que foram desafetadas anteriormente;

Considerando que essas áreas serão unificadas na área que foi doada ao Estado de Mato Grosso para construção de Unidade Escolar;

Considerando as áreas a serem desafetadas:

- Trecho da Rua Araçuaí, subdividida em Rua Cuiabá 1 e 2;
- Trecho da Rua Barbacena, subdividida em Rua Barbacena 1, 2 e 3;
- Trecho da Rua Cuiabá, subdividida em Rua Cuiabá 1 e 2.

Considerando a viabilidade de destinação diversa em benefício do município de tal vias públicas, a qual nunca atingiram o seu fim primitivo.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, para deliberação em regime de urgência pelos Nobres Vereadores, conforme o art. 29 da Lei Orgânica Municipal.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município

APROVAÇÃO:



PROJ. DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

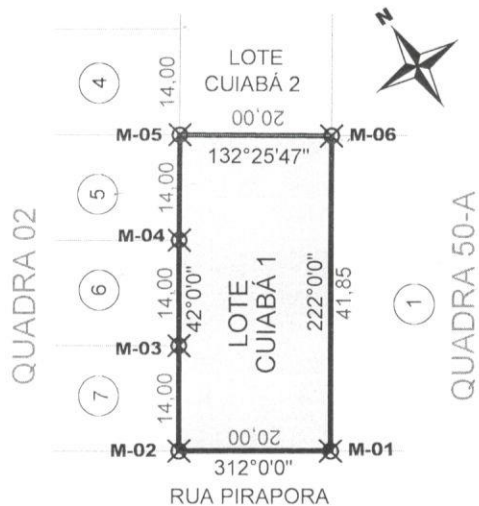
FOLHA:

02/05

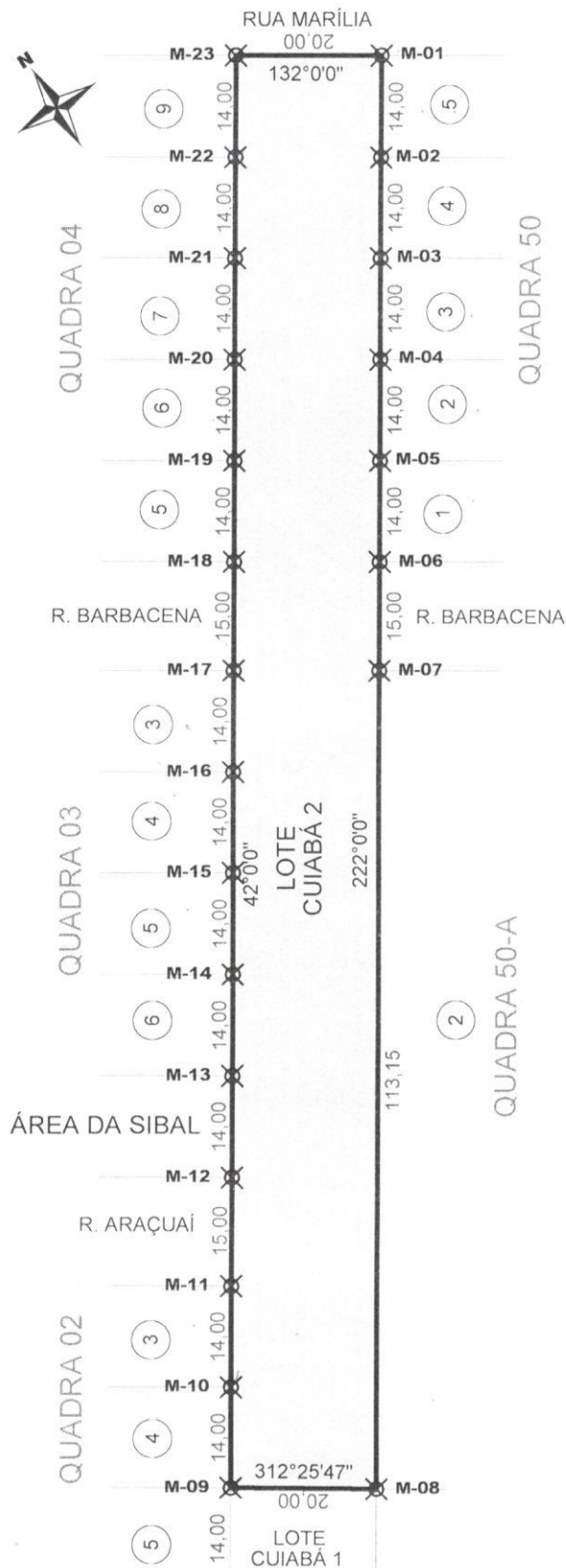
DATA: JANEIRO/2024



PLANTA - ÁREA PARA DESAFETAÇÃO
ESCALA 1:3.500



DESAFETAÇÃO DA RUA CUIABÁ
Lote Cuiabá 1
ESCALA 1:1.000



DESAFETAÇÃO DA RUA CUIABÁ
Lote Cuiabá 2
ESCALA 1:1.000

Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto e urbanista - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Cuiabá - Lote Cuiabá 1

FOLHA:

03/05

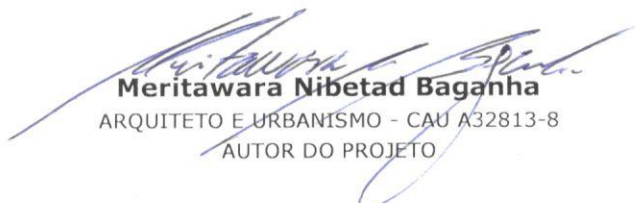
DATA: JANEIRO/2024

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área da Vila Olímpica. Trecho da via correspondente à Rua Cuiabá que terá o nome de Lote Cuiabá 1.

Área = 838,50 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 20,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com a Rua Pirapora;
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 07 da Quadra 02 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 06 da Quadra 02 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 05 da Quadra 02 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-05** ao **M-06**: Limita-se por uma linha reta de 20,00 m, azimuth de 132°25'47", confrontando-se com o Lote Cuiabá 2 (área que também será desafetada);
- **M-06** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 41,85 m, azimuth de 222°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 50-A do loteamento "Cidade de Juara I", fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha
ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Cuiabá - Lote Cuiabá 2

FOLHA:

04/05

DATA:

JANEIRO/2024

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área da Vila Olímpica. Trecho da via correspondente à Rua Cuiabá que terá o nome de Lote Cuiabá 2.

Área = 3.961,50 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com o Lote 05 da Quadra 50 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com o Lote 04 da Quadra 50 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com o Lote 03 da Quadra 50 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 50 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-05** ao **M-06**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 50 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-06** ao **M-07**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com a Rua Barbacena do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-07** ao **M-08**: Limita-se por uma linha reta de 113,15 m, azimute de 222°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 50-A do loteamento "Cidade de Juara I";
- **M-08** ao **M-09**: Limita-se por uma linha reta de 20,00 m, azimute de 312°25',47" confrontando-se com o Lote Cuiabá 1 (área que também será desafetada);
- **M-09** ao **M-10**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 42°, confrontando-se com o Lote 04 da Quadra 02 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-10** ao **M-11**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 42°, confrontando-se com o Lote 03 da Quadra 02 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-11** ao **M-12**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 42°, confrontando-se com a Rua Arauaí do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-12** ao **M-13**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 42°, confrontando-se com área da SIBAL;
- **M-13** ao **M-14**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 42°, confrontando-se com o Lote 06 da Quadra 03 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-14** ao **M-15**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 42°, confrontando-se com o Lote 05 da Quadra 03 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-15** ao **M-16**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimute de 42°, confrontando-se com o Lote 04 da Quadra 03 do loteamento da cidade de "Juara";

----- CONTINUA NA FOLHA 05/05 -----


Meritawara Nibetad Baganha
ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Cuiabá - Lote Cuiabá 2

FOLHA:

05/05

DATA: JANEIRO/2024

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área da Vila Olímpica. Trecho da via correspondente à Rua Cuiabá que terá o nome de Lote Cuiabá 2.

Área = 3.961,50 m²

Limites e confrontações:

-----CONTINUAÇÃO DA FOLHA 04/05 -----

- **M-16** ao **M-17**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 03 da Quadra 03 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-17** ao **M-18**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com a Rua Barbacena do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-18** ao **M-19**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 05 da Quadra 04 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-19** ao **M-20**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 06 da Quadra 04 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-20** ao **M-21**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 07 da Quadra 04 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-21** ao **M-22**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 08 da Quadra 04 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-22** ao **M-23**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 09 da Quadra 04 do loteamento da cidade de "Juara";
- **M-23** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 20,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com a Rua Marília do loteamento da cidade de "Juara", fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha

ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO

APROVAÇÃO:

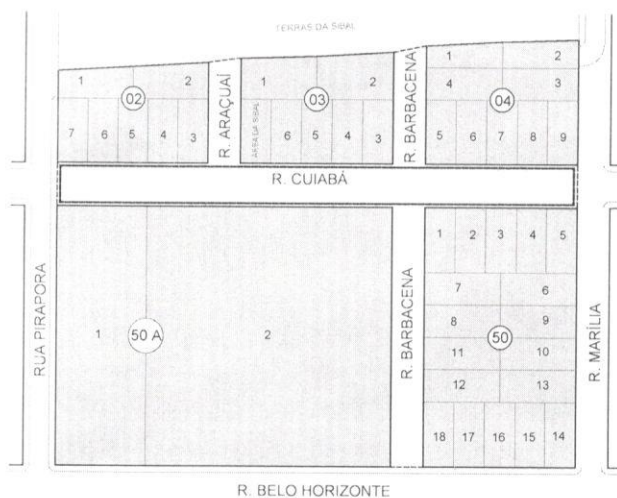


PROJ. DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

FOLHA:

02/08

DATA: JANEIRO/2024



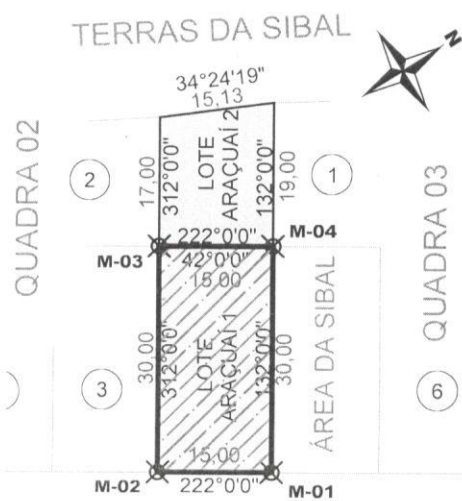
PLANTA - SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA 1:3.500



PLANTA - ÁREAS PARA DESAFETAÇÃO

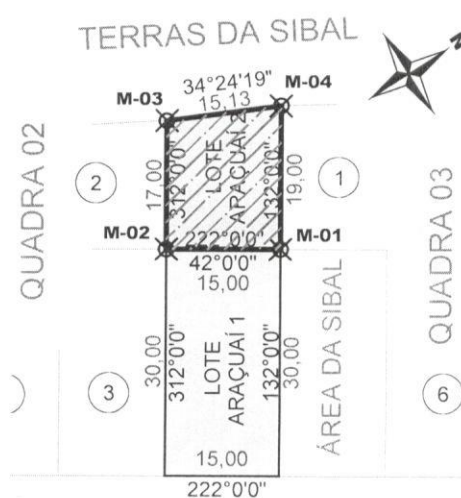
ESCALA 1:3.500

R. CUIABÁ
DESAFETADA PELA LEI MUN. N° 2.673/2017

DESAFETAÇÃO DA RUA ARAÇUAÍ

Lote Araçuaí 1

ESCALA 1:1.000

R. CUIABÁ
DESAFETADA PELA LEI MUN. N° 2.673/2017

DESAFETAÇÃO DA RUA ARAÇUAÍ

Lote Araçuaí 2

ESCALA 1:1.000

Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto e urbanista - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO



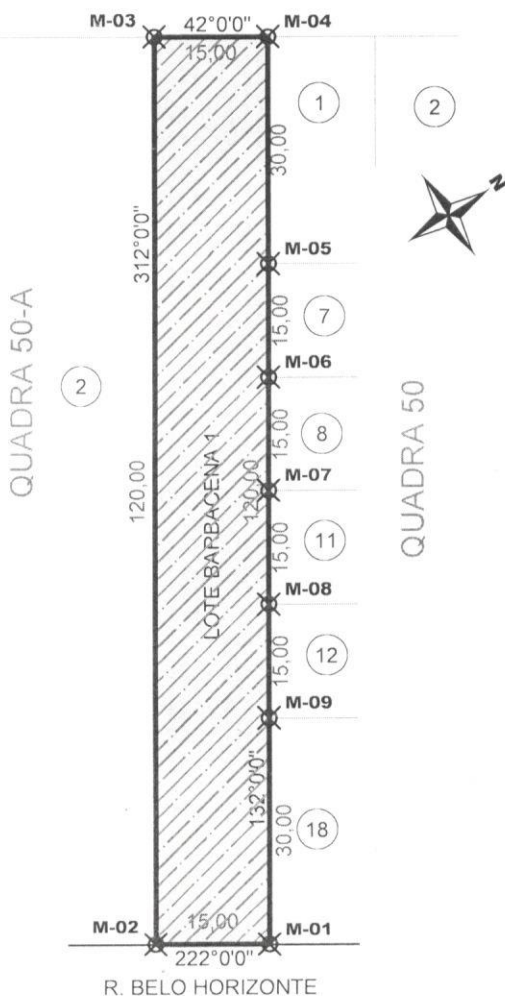
PROJ. DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

FOLHA:

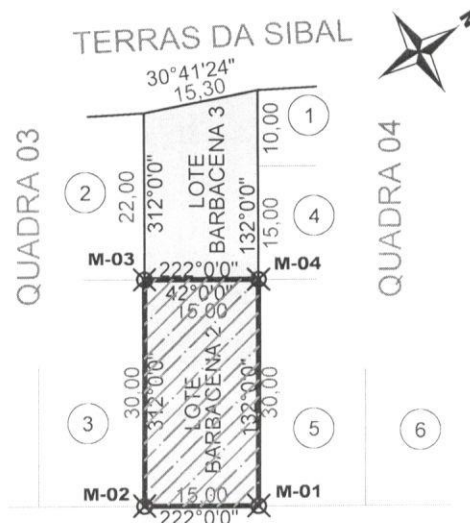
03/08

DATA: JANEIRO/2024

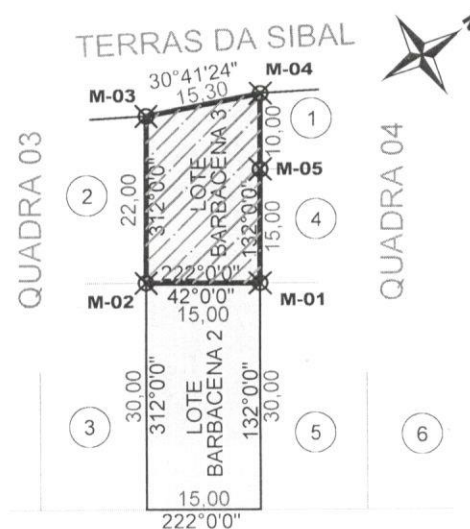
R. CUIABÁ
DESAFETADA PELA LEI MUN.Nº 2.673/2017



DESAFETAÇÃO DA RUA BARBACENA
Lote Barbacena 1
ESCALA 1:1.000



DESAFETAÇÃO DA RUA BARBACENA
Lote Barbacena 2
ESCALA 1:1.000



DESAFETAÇÃO DA RUA BARBACENA
Lote Barbacena 3
ESCALA 1:1.000

Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto e urbanista - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Araçuaí - Lote Araçuaí 1

FOLHA:

04/08

DATA: JANEIRO/2024

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área da Vila Olímpica. Trecho da via correspondente à Rua Araçuaí que terá o nome de Lote Araçuaí 1.

Área = 450,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 222°, confrontando-se com a área correspondente à Rua Cuibá (desafetada pela Lei Municipal nº 2.673/2.017);
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com o Lote 03 da Quadra 02 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote Araçuaí 2 (área que também será desafetada);
- **M-04** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com área da SIBAL (área sem denominação), fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha

ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8

AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Araçuaí - Lote Araçuaí 2

FOLHA:

05/08

DATA:

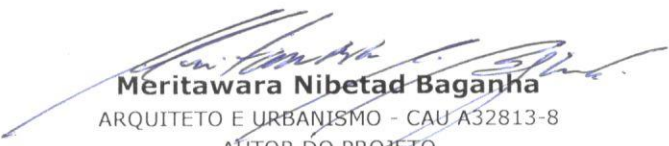
JANEIRO/2024

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área da Vila Olímpica. Trecho da via correspondente à Rua Araçuaí que terá o nome de Lote Araçuaí 2.

Área = 270,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 222°, confrontando-se com o Lote Araçuaí 1 (área que também será desafetada);
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 17,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 02 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 15,13 m, azimuth de 34°24'19", confrontando-se com terras da SIBAL;
- **M-04** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 19,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara, fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha

ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8

AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Barbacena - Lote Barbacena 1

FOLHA:

06/08

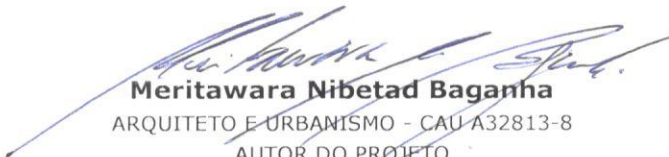
DATA: JANEIRO/2024

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área da Vila Olímpica. Trecho da via correspondente à Rua Barbacena que terá o nome de Lote Barbacena 1.

Área = 1.800,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 222°, confrontando-se com a Rua Belo Horizonte do loteamento da cidade de Juara;
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 120,00 m, azimute de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 50-A do loteamento Cidade Juara I;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 42°, confrontando-se com a área correspondente à Rua Cuiabá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673/2.017;
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-05** ao **M-06**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 07 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-06** ao **M-07**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 08 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-07** ao **M-08**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 11 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-08** ao **M-09**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 12 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-09** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimute de 132°, confrontando-se com o Lote 18 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara. Fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha

ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Barbacena - Lote Barbacena 2

FOLHA:

07/08

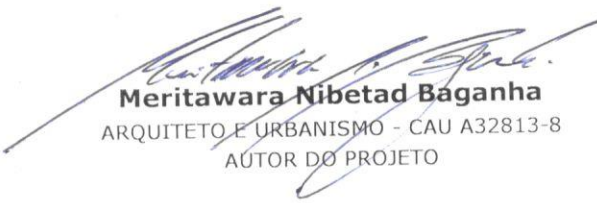
DATA: JANEIRO/2024

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área da Vila Olímpica. Trecho da via correspondente à Rua Barbacena que terá o nome de Lote Barbacena 2.

Área = 450,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 222°, confrontando-se com a área correspondente à Rua Cuiabá (desafetada pela Lei Municipal nº 2.673/2.017);
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com o Lote 03 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote Barbacena 3 (área que também será desafetada);
- **M-04** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 05 da Quadra 04 do loteamento da cidade de Juara, fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha

ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Barbacena - Lote Barbacena 3

FOLHA:

08/08

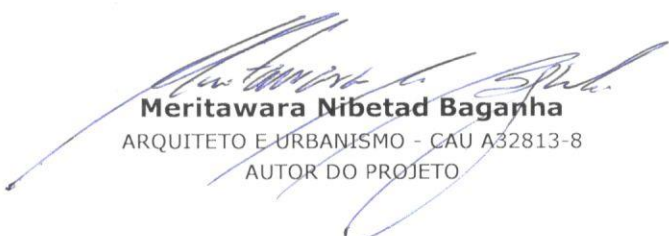
DATA: JANEIRO/2024

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área da Vila Olímpica. Trecho da via correspondente à Rua Barbacena que terá o nome de Lote Barbacena 3.

Área = 352,50 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 222°, confrontando-se com a área correspondente o Lote Barbacena 2 (área que também será desafetada);
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 22,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 15,30 m, azimuth de 30°41'24", confrontando-se com terras da SIBAL;
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 10,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 04 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-05** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 04 da Quadra 04 do loteamento da cidade de Juara, fechando assim o perímetro


Meritawara Nibetad Baganha

ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8

AUTOR DO PROJETO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.673, de 15 de dezembro de 2017

Dispõe sobre a desafetação de área de Domínio Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, a área de terra de domínio municipal, localizada no Município e Comarca de Juara - MT, com superfície total de 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), conforme planta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
Secretaria Municipal de Cidade



ÁREA À SER DESAFETADA
Esc: SEM ESCALA

Conteúdo:

Assunto:

Data:

Folha:

MEMORIAL DESCR. DESCRIÇÃO

Área:

RUA CUIABÁ

ÁREA: 4.800,00 M²

Desafetação da Rua Cuiabá ligando a perpendicularmente a rua Pirapora, no bairro Centro, divisando lateralmente com a área pública do Estádio Municipal e a Garagem Municipal, no perímetro urbano da cidade de Juara no Estado de Mato Grosso.

local:

Cordenadas:

Inicial: Long. 57°30'59,262"W e Lat. 11°15'25,713"S
Final: Long. 58°30'55,031"W e Lat. 11°15'19,026"S

Resp. técnico

Everton dos Santos Oliveira

Everton dos Santos Oliveira
Arquiteto e Urbanista CAU 169668-8



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 3.083, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a desafetação de área de domínio público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da condição de bem indisponível, passando a categoria de bem disponível, as áreas de terras de domínio municipal, localizadas no Município e Comarca de Juara-MT, com superfície total de 3.760,00 m² (três mil e setecentos e sessenta metros quadrados), conforme anexo I desta Lei, dos seguintes trechos de ruas:

I. Trecho da Rua Araçuaí, entre a Rua Cuiabá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673 até a Travessa da Luz;

II. Trecho da Rua Barbacena - parte 1, entre a Rua Belo Horizonte até a Rua Cuiabá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673;

III. Trecho da Rua Barbacena - parte 2, entre a Rua Cuiabá desafetada pela Lei Municipal nº 2.673 até a Travessa da Luz.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 10 de março de 2023.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito em Exercício do Município

APROVAÇÃO:

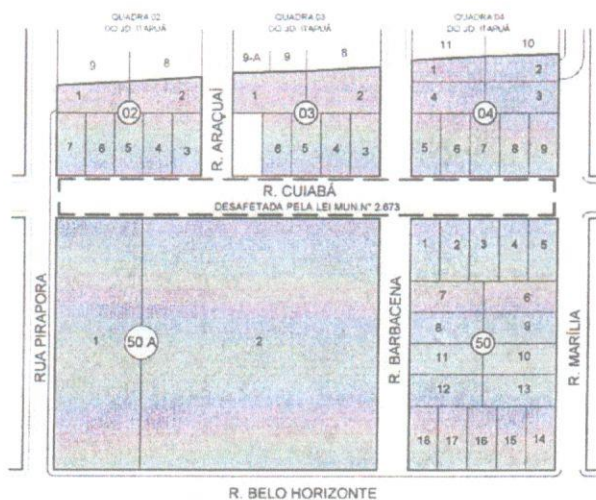


PROJ. DE DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

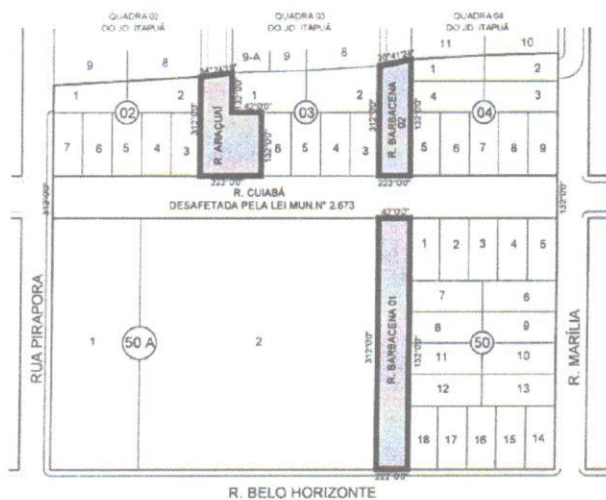
FOLHA:

02/05

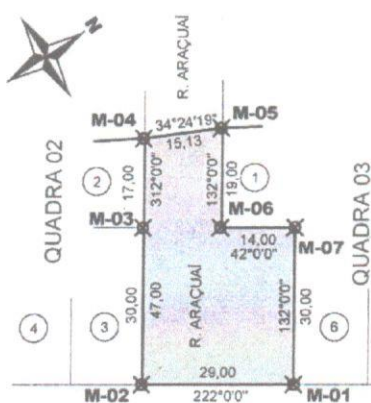
DATA: JANEIRO/2023



PLANTA - SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:3.500

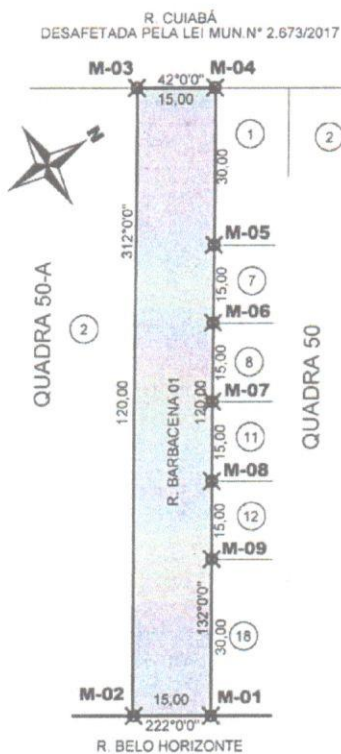


PLANTA - ÁREA PARA DESAFETAÇÃO
ESCALA 1:3.500

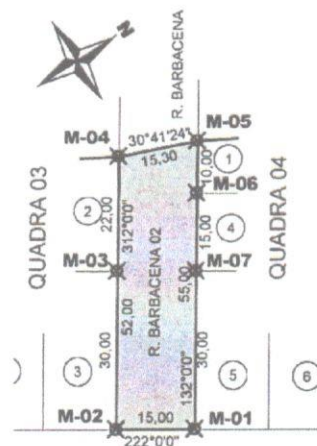


R. CUIABÁ
DESAFETADA PELA LEI MUN. N° 2.673/2017

DESAFETAÇÃO
RUA ARAÇUAÍ
ESCALA 1:1.400



DESAFETAÇÃO
RUA BARBACENA 01
ESCALA 1:1.400



R. CUIABÁ
DESAFETADA PELA LEI MUN. N° 2.673/2017

DESAFETAÇÃO
RUA BARBACENA 02
ESCALA 1:1.400

Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto e urbanista - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Araçuai

FOLHA:

03/05

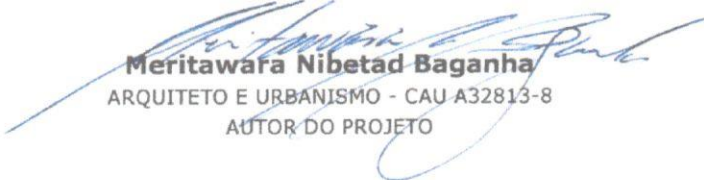
DATA: JANEIRO/2023

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área do Estádio Municipal. Trechos de vias que corresponde à Rua Araçuai.

Área = 1.140,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 29,00 m, azimuth de 222°, confrontando-se com a área correspondente à Rua Cuibá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673/2.017;
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com o Lote 03 da Quadra 02 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 17,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 02 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 15,13 m, azimuth de 34°24'19", confrontando-se com a Rua Araçuai;
- **M-05** ao **M-06**: Limita-se por uma linha reta de 19,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-06** ao **M-07**: Limita-se por uma linha reta de 14,00 m, azimuth de 42°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-07** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 06 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara. Fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha

ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8

AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Barbacena 01

FOLHA:

04/05

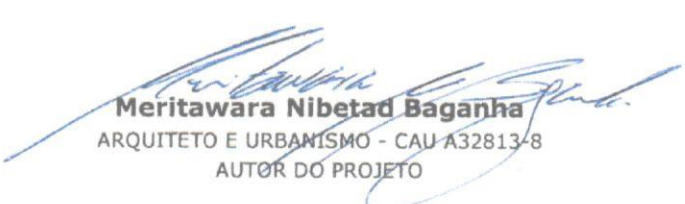
DATA: JANEIRO/2023

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área do Estádio Municipal. Trechos de vias que corresponde à Rua Barbacena.

Área = 1.800,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 222°, confrontando-se com a Rua Belo Horizonte do loteamento da cidade de Juara;
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 120,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 50-A do loteamento Cidade Juara I;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 222°, confrontando-se com a área correspondente à Rua Cuiabá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673/2.017;
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-05** ao **M-06**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 07 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-06** ao **M-07**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 08 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-07** ao **M-08**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 11 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-08** ao **M-09**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 12 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-09** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 18 da Quadra 50 do loteamento da cidade de Juara. Fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha

ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8

AUTOR DO PROJETO



MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desafetada - Rua Barbacena 02

FOLHA:

05/05

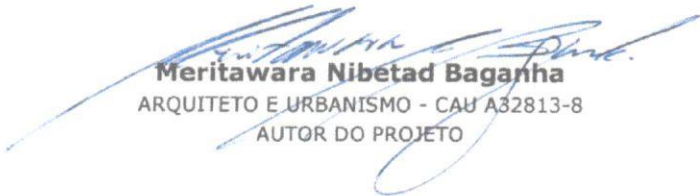
DATA: JANEIRO/2023

Projeto de desafetação de área pública que corresponde parte das ruas do loteamento da Cidade de Juara/MT, alterando a sua classificação de uso comum do povo, para de uso especial, com a finalidade de regularizar a área do Estádio Municipal. Trechos de vias que corresponde à Rua Barbacena.

Área = 820,00 m²

Limites e confrontações:

- **M-01** ao **M-02**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 222°, confrontando-se com a área correspondente à Rua Cuiabá, desafetada pela Lei Municipal nº 2.673/2.017;
- **M-02** ao **M-03**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-03** ao **M-04**: Limita-se por uma linha reta de 22,00 m, azimuth de 312°, confrontando-se com o Lote 02 da Quadra 03 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-04** ao **M-05**: Limita-se por uma linha reta de 15,30 m, azimuth de 30°41'24", confrontando-se com a Rua Barbacena;
- **M-05** ao **M-06**: Limita-se por uma linha reta de 10,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 01 da Quadra 04 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-06** ao **M-07**: Limita-se por uma linha reta de 15,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 04 da Quadra 04 do loteamento da cidade de Juara;
- **M-07** ao **M-01**: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, azimuth de 132°, confrontando-se com o Lote 05 da Quadra 04 do loteamento da cidade de Juara. Fechando assim o perímetro.


Meritawara Nibetad Baganha

ARQUITETO E URBANISMO - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO